



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS 014/2023**

Conforme questionamento recebido:

“Estou revisando a planilha orçamentária da Tomada de Preço N°014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E PRAÇA AO LADO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA recentemente fornecida e, observei que o valor atribuído ao item 2.2.2 código Sinapi 98509 plantios de arbusto ou cerva viva. Af\_05/2018 com de R\$ 4,18 está significativamente abaixo das expectativas de mercado, onde foi realizada a busca no próprio banco de dados do SINAPI e se encontra o valor de R\$ 54,18.

Gostaria de solicitar esclarecimentos adicionais sobre os critérios ou dados considerados para determinar esse valor. Isso ajudará a assegurar uma compreensão completa e precisa da precificação deste item em particular.”

Sobre o que diz respeito à afirmação da licitante, o setor técnico encontra entendimento que trata-se de um erro material. O licitante deverá considerar na formulação da sua proposta para os valores unitários as referências dos bancos de dados SINAPI/ORSE e os valores de mercado; as empresas que apresentarem valores para tal item 2.2.2 acima do valor da Planilha Orçamentária da Administração não acarretará erros para a sua proposta, vale ressaltar que tal objeção se aplica apenas para este item. Sendo assim, tal erro não trará prejuízos à formulação da proposta e nem à execução do objeto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Também, vale ressaltar que o preço Unitário e global a serem propostos serão de responsabilidade do licitante, havendo liberdade para formulação da sua proposta desde que **cumpram todas as exigências contidas no Edital.**

São Sebastião do Passé, 16 de Novembro de 2023.

  
Fernanda da Silva Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/BA 3000109486